



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE Nº 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE Nº 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA: VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE N.º 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- EXTRATO CONTRATO N.º 217/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 8373/2014 QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME DE N.º 71 DE 29 DE JUNHO DE 2021 A QUAL ESTABELECE OS PRAZOS DAS ETAPAS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2022.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

*Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração, pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 030/2023 para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia, através da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058. Para o período de 06 (seis) meses, com valor estimado mensal para os serviços de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias  
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho  
Membro da CPL

Josimara Gonçalves Monteiro  
Membro da CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Pregão Eletrônico - 021/2023

**Resultado da Adjudicação****Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 15.533,88**

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:22:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	15.000,00

**Lote: 0002 - 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.554,63**

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:22:58 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	4.800,00

**Lote: 0003 - 3 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 13.218,33**

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:03 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	12.999,99

**Lote: 0004 - 4 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 14.983,91**

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:09 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	14.800,00

**Lote: 0005 - 5 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 28.377,25**

Fornecedor	Situação	Valor Total
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO (09.094.765/0001-02)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:14 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	27.500,00

**Lote: 0006 - 6 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 18.266,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME (23.270.837/0001-56)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:19 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	21.000,00

**Lote: 0007 - 7 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 29.825,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO (09.094.765/0001-02)	Adjudicado em: 04/07/2023 - 08:23:24 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	26.200,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

*Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993*

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 030/2023**, fica HOMOLOGADA a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia, através da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058. Para o período de 06 (seis) meses, com valor estimado mensal para os serviços de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 03 de julho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**  
**Pregão Eletrônico - 021/2023**

**Resultado da Homologação**

**0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 15.533,88**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	15.000,00	15.000,00	Homologado em 04/07/2023 08:23:33 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**0002 - 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.554,63**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	4.800,00	4.800,00	Homologado em 04/07/2023 08:23:44 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**0003 - 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 13.218,33**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	12.999,99	12.999,99	Homologado em 04/07/2023 08:24:01 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**0004 - 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 14.983,91**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	14.800,00	14.800,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:12 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**0005 - 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 28.377,25**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO	N/C	1 Unidade	27.500,00	27.500,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:23 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**0006 - 6 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 18.266,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	N/C	1 Unidade	21.000,00	21.000,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:43 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

**0007 - 7 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 29.825,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RITA DE CASSIA DA SILVA CELESTINO	N/C	1 Unidade	26.200,00	26.200,00	Homologado em 04/07/2023 08:24:52 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 19 de junho de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 074/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>
<b>CNPJ Nº 09.094.765/0001-02</b>
<b>ENDEREÇO: PRAÇA MANOEL NOVAES, Nº247 B, CENTRO, GUANAMBI - BAHIA</b>
<b>REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA DA SILVA CELESTINO, PORTADORA DO RG Nº 2005002039704 SSP – CE E CPF Nº 746.043.843-04</b>
<b>E-MAIL: vitoriaeletrogbi@gmail.com</b> <span style="float: right;"><b>TEL.: 77 3451-2585</b></span>

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>COMPUTADOR</b> - Computador com Memória RAM de \$ a GB; HD Interno 1TB (1000 GB); Processador 3,20 i5 Intel; Monitor 17 polegadas; USB 3.0	Unidade	05	BRAZIL PC	1.600,00	8.000,00
02	<b>NOTEBOOK</b> - Memória RAM de 4 a 6 GB; HD Interno 1TB (1000 GB); Processador 3,20 i5 Intel; Tela 15 polegadas USB 3.0	Unidade	06	DELL	1.943,00	11.658,00
03	<b>IMPRESSORA TANQUE</b> - Funções: Cópia, digitalização e impressão Tipo de impressão: colorida e preto Conectividade: USB e Wi-Fi Sistema operacionais suportados: Windows e mac Dimensões (LxPxA): 37,5 x 34,7 x 17,9cm	Unidade	05	HP	1.230,00	6.150,00
04	<b>HD EXTERNO 1 TB</b> - Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior.	Unidade	02	KROSS	346,00	692,00
05	<b>HD 1 TB</b> - Capacidade: 1 TB; fator de forma; 2.5" Aplicações; PC, Notebook, Tecnologia de armazenamento; HDD	Unidade	04	SEAGATE	250,00	1.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Interfaces: SATA III					
Velocidade de rotação: 5400 RPM					
<b>VALOR GLOBAL R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)</b>					<b>27.500,00</b>

## LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>MESA SOM DIGITAL 12 CANAIS</b> - Mesa De Som bluetooth/ usb/ Mixer/Mp3	Unidade	02	LELONG	1.300,00	2.600,00
02	<b>CAIXA DE SOM</b> - Caixa de som alto-falante portátil com bluetooth waterproof black 100V/240V , potência de 80W RMS	Unidade	02	JBL	2.200,00	4.400,00
03	<b>CAIXA DE SOM</b> - Alto-falante com bluetooth waterproof preto 100V/240V, potência 1100w RMS Dimensões (in)15.6 x 15.3 x 43.3 Dimensões (cm)39.7 x 39 x 105 Peso (kg)34.7 Peso (lbs)76.5 Desligamento automático, luzes led, função karaokê, entrada de cabo de áudio 3,5 mm, bluetooth.	Unidade	02	JBL	7.400,00	14.800,00
04	<b>CAIXA DE SOM-</b> Torre Partybox 100, 160 W RMS, LED BLUETOOTH Conectividade Bluetooth   Potência: 160W RMS   Luzes de LED Entrada para microfone e guitarra / violão   Reprodução USB   Conecte duas caixas Party Box sem fio com o recurso TWS   Reforço de graves   12 horas de autonomia   Recarregue seu dispositivo através da saída USB   Entradas de energia: 100 240V CA   Resposta de frequência: 45 Hz -18 kHz	Unidade	02	JBL	2.200,00	4.400,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)</b>					<b>26.200,00</b>	

## 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr<sup>a</sup>. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 189/2021.

## 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

**7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 021//2023 PE**.



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 04 de julho de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 09.094.765/0001-02  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 19 de junho de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 074/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>
<b>CNPJ Nº 23.270.837/0001-56</b>
<b>ENDEREÇO: PRAÇA VEREADOR DOMINGOS CARDOSO, Nº50, CENTRO NA CIDADE DE FEIRA DA MATA - BAHIA</b>
<b>REPRESENTANTE: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO RG Nº 54036368 SSP – SP E CPF Nº 105.046.526-13</b>
<b>E-MAIL: licitanetfm@gmail.com</b> <span style="float: right;"><b>TEL.: (77) 99869-1819</b></span>

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>AR CONDICIONADO</b> - Split system do tipo High Wall (fixado na parede); Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU/H	Unidade	05	AGRATTO/ACST9FR 402	1.502,00	7.510,00
02	<b>AR CONDICIONADO</b> - Split System do tipo High Wall (fixado na parede); Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/H	Unidade	03	AGRATTO/ACST12F R4	1.600,00	4.800,00
03	<b>CLIMATIZADOR PORTÁTIL</b> - Climatizador 3 em 1, ventila, umidifica e resfria; 60 W de potência; Dimensões do produto: 28,5 x 25 x 57cm; 4 quilogramas; Voltagem: 220 Volts	Unidade	04	BRITANIA / BCL05FI	435,00	1.740,00
04	<b>VENTILADOR</b> - ventilador coluna 43cm; 3 velocidades; Potência; 126 watts; 220 Volts	Unidade	05	VENTISOL / PREMIUM	190,00	950,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>						<b>15.000,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>COZINHA COMPLETA 4 PEÇAS EM AÇO</b> - As medidas são 195,5 centímetros de altura, 245	Unidade	03	ITATIAIA / AMANDA	1.500,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	centímetros de largura e 43,5 centímetros de profundidade. O balcão tem 84 centímetros de altura, 105,2 centímetros de comprimento e 43,5 centímetros de profundidade. As medidas individuais são: Torre Quente 195,5x70x43,5 e armários aéreos 52,4x105x28 e 41x70x28.					
02	<b>PORTA COPOS</b> - Dispensador em aço inox para copos de água de 180 e 200ml	Unidade	03	GLOBO /5001	55,00	165,00
03	<b>PORTA PAPEL TOALHA</b> - Dispensador para papel toalha interfoliado.	Unidade	03	PREMISSE / C19820	45,00	135,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)</b>						<b>4.800,00</b>

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>FORNO DE ASSAR A GÁS</b> - Acabamento Interno com chapa de aço galvanizado; Temperatura de 30 a 270 C; Listagem 60L; Potência: 3.021 Kcal/h	Unidade	01	VENAX / FI-77L	980,03	980,03
02	<b>GELADEIRA</b> - Geladeira Frost Free Duplex com Compartimento Extra frio Fresh Zone Branca - 375L	Unidade	04	CONSUL / CRM44	3.004,99	12.019,96
<b>VALOR GLOBAL R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)</b>						<b>12.999,99</b>

## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - Arquivo de aço com 04 gavetas Altura: 1,33m Largura: 0,46m	Unidade	08	PANDIM / OF4SL	840,00	6.720,00
02	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - Cadeira Giratória não reclinável; encosto e assento revestido em tecido; Medidas de alturas máxima 86x altura mínima 76	Unidade	08	MOGIFLEX / MG720	380,00	3.040,00
03	<b>ESTANTE EM MDF</b> - Estante com 05 prateleiras em MDF; Dimensões; Altura 1.80cm x Largura 90cm x Profundidade 30cm	Unidade	05	PANDIM / EP6AU	390,00	1.950,00
04	<b>MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L</b> - Mesa L, Trabalho e Escritório 1,40x160 com 02 gavetas	Unidade	05	PANDIM / ETP1515	618,00	3.090,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)</b>						<b>14.800,00</b>

## LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CELULAR SMARTPHONE</b> - Smartphone M54 5G (256GB), 8GB, Processador Octa-Core, Até 2 dias de bateria, Câmera Tripla Traseira de 108MP + 8MP + 2MP, Selfie de 32MP, Tela Infinita de 6.7" 120Hz, Dual Chip, 4 gerações	Unidade	05	SAMSUNG / M54	2.399,00	11.995,00



MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de atualizações Android, 5					
02	<b>CÂMERA FOTO T7I</b> - Tipo de câmara: DSLR; Lentes incluídas: EF-S 18-55mm f/4-5 IS STM; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, NFC	Unidade	02	CANON / T7	4.000,00	8.000,00
03	<b>TRIPÉ CÂMERA T7</b> - Tripé fotográfica capacidade:1 TB; Fator de forma: 2,5'; Aplicações: PC, Notebook tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Velocidades de rotação; 5400rpm	Unidade	03	GENERICA / TRIPE 120	290,00	870,00
04	<b>TRIPÉ DE MESA</b> - Suporte de mesa para celular; Altura mínima de 26cm e Altura mínima 36cm; Largura máxima do celular 9cm.	Unidade	03	TOMATE / MTP - 001	45,00	135,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)</b>						<b>21.000,00</b>

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr<sup>a</sup>. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 189/2021.

**4. FISCAL**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS  
**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

**7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 021//2023 PE**.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 04 de julho de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 CNPJ nº 23.270.837/0001-56  
 CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF/MF:

Nome:  
 CPF/MF:



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Administração;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho, da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71 com sede na Rua Salgado Filho, 142, Centro, Janauba – MG, CEP: 39.442-058, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica em segurança e medicina do trabalho, para atender as demandas deste Município.





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



\_\_\_\_\_ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** \_\_\_\_\_

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 03 de julho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato Contrato

**Espécie:** Extrato Contrato n.º 217/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** **R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e medicina do trabalho na gestão das informações do E-SOCIAL em atendimento ao Decreto n.º 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-SOCIAL, seguindo o cronograma de implantação conforme estabelecido pela portaria conjunta SEPRT/RFB/ME de n.º 71 de 29 de junho de 2021 a qual estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos, neste município de Urandi – Bahia; **PA:** 082/2023; **Valor:** R\$ 17.580,00 **Vigência:** até 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** 00.03 – 2017 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 03/07/2023.

Urandi - Bahia, 03 de julho de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**  
CNPJ sob n.º 33.000.693/0001-71  
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ n.º 40.011.437/0001-45 sediada na Rua da Bahia, n.º 67, Apt. 02, Centro na cidade de Espinosa MG, neste ato representada pelo seu sócio **Diego Dias Teixeira**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2136574221 SSP – BA e CPF n.º 126.205.496-63, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 092/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Eletrônico n.º 024/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 251/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 18 (dezoito) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;*

*CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do sistema de som/vídeo monitoramento e o ajuste do quantitativo de climatizadores de ar para a execução do objeto;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 251/2022 firmado em 19 de agosto de 2022, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato n.º 251/2022 firmado entre as partes em 19/08/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de ampliação do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães com a construção de um auditório e biblioteca, no município de Urandi – BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas a necessidade de inclusão do sistema de som/vídeo monitoramento e o ajuste do quantitativo de



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

climatizadores de ar, conforme parecer técnico e planilhas em anexo, cujo acréscimo será no valor total de R\$ 340.233,63 (trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), correspondendo um percentual de 11.2% do valor inicial do contrato, conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer  
**ATIVIDADE/PROJETO:** 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidade: Educacionais  
1114 – Construção de Biblioteca Pública  
**ELEMENTO DA DESPESA:** Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações  
**FONTE:** 1570000 e 150000

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 124, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.  
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 04 de julho de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA**  
CNPJ nº 40.011.437/0001-45  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: